

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031 DE 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Educação em Ciências e Matemática, na disciplina EP 473 - Escola e Cultura Matemática, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais - DEPRAC, da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031 DE 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

#### EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia e Elétrica e de Computação torna público o indeferimento da inscrição da candidata Melissa Medeiros Vidal no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, na disciplina EE640 – Eletrônica Básica II, Edital publicado no DOE de 18 de março e 2022, Seção I, páginas 675 e 676, por não atender o conteúdo na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Resolução Congregação FEEC nº 188/2022, aprovada na 292ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, realizada em 27/06/2022 (processo 29-P-07214/2022).

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

#### EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia e Elétrica e de Computação torna público o indeferimento da inscrição da candidata Vanessa Pereira Gomes no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Engenharia Biomédica, na disciplina EG974 – Análise de Sinais Biológicos, Edital publicado no DOE de 18 de março e 2022, Seção I, páginas 675, por não atender o conteúdo na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Resolução Congregação FEEC nº 190/2022, aprovada na 292ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, realizada em 27/06/2022 (processo 29-P-07215/2022).

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

#### EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia e Elétrica e de Computação torna público o indeferimento das inscrições dos candidatos Washington César Braga de Sousa e Willian D'Andrea Fonseca no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Telecomunicações e Telemática, na disciplina EG940 – Eletroacústica, Edital publicado no DOE de 18 de março e 2022, Seção I, páginas 675, por não atender o conteúdo na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Resolução Congregação FEEC nº 192/2022 e Resolução Congregação FEEC nº 193/2022, aprovadas na 292ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, realizada em 27/06/2022 (processo 29-P-07217/2022).

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

#### EDITAL

Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na Área de Administração, na disciplina GL-403 - Instituições de Direito, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h30min do dia 17 de agosto de 2022, com o uso de tecnologias de informação/vídeoconferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 17/08/2022 – Quarta-feira  
- 08h30min: Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do(s) candidato(s);

- Após 08h30min: Realização da Prova Didática;  
- Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística: após Prova Didática;  
- Prova de Títulos: após Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção, em sessão reservada.

- Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Títulos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ana Maria de Oliveira Nusdeo, Elisabete Maniglia, Flavia Trentini, Marco Antonio Figueiredo Milani Filho, Sergio Luiz Monteiro Salles Filho; Suplentes: Cristiane Morini e Patricia Faga Iglecias Lemos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Luciana Cordeiro de Souza Fernandes e Luis Renato Vedovato.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 horas semanais, junto ao Departamento de Mecânica do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Daniel Rinaldi Mendonça; Prova Escrita; 6,70; 6,90; 7,30; Prova de Títulos; 0,10; 0,10; 0,10; Prova Didática; 9,80; 9,50; 9,40; Prova de Arguição; 9,30; 9,50; 8,80. Desta forma, indica o candidato Daniel Rinaldi Mendonça para admissão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 20 horas semanais, junto ao Departamento de Alimentos do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Ana Laura Romano Silva; Prova Escrita; 8,50; 8,60; 8,60; Prova de Títulos; 2,10; 2,10; 2,10; Prova Didática; 9,00; 8,10; 9,20; Prova de Arguição; 10,00; 7,50; 8,30. 2º lugar: Francielle Miranda de Matos; Prova Escrita; 7,00; 7,00; 7,00; Prova de Títulos; 5,20; 5,20; Prova Didática; 8,50; 7,50; 8,80; Prova de Arguição; 8,00; 8,50; 6,80. 3º lugar: Allan Henrique Félix de Melo; Prova Escrita; 6,60; 7,20; 7,20; Prova de Títulos; 5,10; 5,10; 5,10; Prova Didática; 7,00; 7,50; 9,40; Prova de Arguição; 8,00; 8,00; 9,00. Desta forma, indica a candidata Ana Laura Romano Silva para admissão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 horas semanais, junto ao Departamento de Plásticos do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Rafael Affonso Netto; Prova Escrita; 6,90; 6,90; 6,80; Prova de Títulos; 5,28; 5,28; 5,28; Prova Didática; 9,70; 10,00; 9,80; Prova de Arguição; 9,40; 9,40; 9,00. 2º lugar: Célia Cristina Moretti Decarli; Prova Escrita; 4,65; 4,65; 4,80; Prova de Títulos; 6,50; 6,50; 6,50; Prova Didática; 9,20; 9,00; 8,70; Prova de Arguição; 9,40; 9,00; 9,40. Desta forma, indica o candidato Rafael Affonso Netto para admissão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### EDITAL

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF512 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado no dia 08 de agosto de 2022, com início às 08h45, na sala 03 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/08/2022 (segunda-feira)

8h45 Abertura

9h Prova de Erudição

10h Prova de Arguição

14h Prova de Títulos

17h Divulgação de resultado

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Roberto Vilarta, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP –Presidente da banca; Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Prof. Dr. Luiz Fernando Martins Kruehl, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Prof. Dr. Alvaro Reischak de Oliveira, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Profa. Dra. Angelina Zanesco, Professora Titular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP - Suplentes: Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Prof. Dr. Edison Duarte, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Prof. Dr. Alberto Cliquet Júnior, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Profa. Dra. Regina Celia Spadari, Professora Titular da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP; Prof. Dr. Martim Francisco Bottaro Marques, Professor Titular da Universidade de Brasília - UnB.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikhail, a comparecerem na data e local divulgado no presente edital.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#### EDITAL

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF441 - Basquetebol e EF641 - Aprofundamento em Basquetebol, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, a comparecerem na data e local divulgado no presente edital.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, na Área Educação Física e Sociedade, na disciplina EF832 - Políticas Públicas em Educação Física, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado no dia 03 de agosto de 2022, com início às 08h45, na sala 03 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03/08/2022 (quarta-feira)  
8h45 Abertura  
9h00 Prova de Erudição  
10h00 Prova de Arguição  
14h00 Prova de Títulos  
17h Divulgação de resultado

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Heloisa Turini Brunhs, Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP – Presidente da Banca; Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Prof. Dr. Vicente Molina Neto, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama, Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Profa. Dra. Simone Aparecida Rechia, Professora Titular da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha, Professor Titular da Universidade de São Paulo – USP; Prof. Dr. Alberto Reppold Filho, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior, Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR; Prof. Dr. Antônio Carlos de Moraes, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Profa. Dra. Veronica Salerno Pinto, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; Prof. Dr. José Guilherme Cantor Magnani, Professor Titular da Universidade de São Paulo – USP.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral, a comparecerem na data e local divulgado no presente edital.

A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

##### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

###### Comunicado

Realizou-se nesta Faculdade, nos dias 31/05 e 01/06/2022, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente em Clínica Integrada, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, ao qual se submeteu a candidata Daniela Atili Brandini de Weert.

Em face do resultado das provas, a banca examinadora considerou a candidata aprovada com a média final 10 (dez). O resultado do concurso foi homologado pela Congregaçã da Faculdade de Odontologia de Araçatuba em reunião realizada no dia 30/06/2022.

Processo FOA-347/2019

Edital nº 107/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que a Congregaçã da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – Unesp, conforme deliberaçã nº 192/2022-C, HOMOLOGOU, em reuniã de 01/07/2022, o concurso público de que trata o Edital nº 59/2022-STGP/DIAd, autorizado pelo Despacho nº 334/2022-RUNESP, para provimento mediante nomeaçã de 1(um) cargo de Professor Assistente em RDIDP, na área de conhecimento: Clínica Odontológica do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 20, 21 e 22/06/2022. A classificaçã final do concurso foi publicada no DOE de 24/06/2022, seçã I, página 297. - Proc.FOA-297/2022.

EDITAL nº 108/2022-STGP/DIAd

Divulgaçã da composiçã da Comissã Examinadora A Direçã da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publica a composiçã da Comissã Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 70/2022-STGP/DIAd, disciplina de Bioestatística e Informática I e Saúde Coletiva I do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

#### COMISSÃO EXAMINADORA

##### Membros Titulares:

Professor Associado Ronald Jefferson Martins (Presidente)

Professora Associada Tânia Adas Saliba

Professora Assistente Doutora Ana Cláudia Okamoto

##### Membros Suplentes:

Professora Associada Ticiane Cestari Fagundes Tozzi

Professora Assistente Doutora Simone Cristina Teixeira

Professora Doutora Cristhiane Martins Schmidt

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgaçã no DOE (não computado o dia da publicaçã) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do sistema de inscriçõs, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, impugnaçã ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existêcia de causa de impedimento.

(Processo nº 357/2022-FOA)

EDITAL nº 109/2022-STGP/DIAd

Divulgaçã da composiçã da Comissã Examinadora A Direçã da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publica a composiçã da Comissã Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 69/2022-STGP/DIAd, disciplina de Dentística I e Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

#### COMISSÃO EXAMINADORA

##### Membros Titulares:

Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça (Presidente)

Professora Associada Leticia Helena Theodoro

Professora Associado Eloi Dezan Júnior

##### Membros Suplentes:

Professor Associado Eduardo Bresciani

Professor Associado Gustavo Siveri de Araújo

Professor Assistente Doutor Leonardo Perez Faverani

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgaçã no DOE (não computado o dia da publicaçã) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do sistema de inscriçõs, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, impugnaçã ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existêcia de causa de impedimento.

(Processo nº 358/2022-FOA)

EDITAL 110/2022-STDARH/DTAd – Resultado Final

A Direçã da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contrataçã de 1(um) Professor

Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5(dinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislaçã Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imaginologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 28 e 29/06/2021, decidindo a Comissã Examinadora indicar o candidato aprovado em 1º lugar para preencher a funçã, por atender às exigêcias e os critérios estabelecidos no edital nº 72/2022-STgpDARH/DTAd, publicado no DOE de 24/05/2022, na seguinte conformidade:

#### CANDIDATA HABILITADA:

##### CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. – MÉDIA FINAL

Comissã Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1º – GABRIEL PEREIRA NUNES – 49.601.358-0–SSP/SP – 8,89

Prof.ª Ass.Doutara Leda Maria Pescinini Salzedas – 17,0 – 8,6 – 18,8 – 8,88;

Prof.ª Associada Denise Pedrini Ostini – 17,0 – 8,9 – 18,4 – 8,86;

Prof.ª Ass.Doutora Renata Callestini Felipini - 17,0 – 9,0 – 18,6 – 8,92;

2º – LUY DE ABREU COSTA – 50.339.503-1–SSP/SP – 7,27

Prof.ª Ass.Doutara Leda Maria Pescinini Salzedas – 9,6 – 8,5 – 17,0 – 7,0;

Prof.ª Associada Denise Pedrini Ostini – 9,6 – 8,6 – 17,6 – 7,16;

Prof.ª Ass.Doutora Renata Callestini Felipini – 9,6 – 8,7 – 17,8 – 7,22;

Cabêr recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicaçã, mediante requerimento dirigido à Congregaçã da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, Processo FOA-412/2022

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicaçã e Design

###### CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

Deliberaçã da Congregaçã de 30-06-2022

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Humanas desta Faculdade, na área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes, conforme Edital nº 81/2022-STGP - Resultado e Classificaçã Final.

(Deliberaçã nº 175-2022)(Proc. 83-2022).

#### CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

Deliberaçã da Congregaçã de 30-06-2022

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Design desta Faculdade, na área do conhecimento: Programaçã Visual, conforme Edital nº 89/2022-STGP - Resultado e Classificaçã Final. (Deliberaçã nº 176-2022)(Proc. 85-2022).

#### CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

Deliberaçã da Congregaçã de 30-06-2022

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Design desta Faculdade, na área do conhecimento: Programaçã Visual, conforme Edital nº 89/2022-STGP - Resultado e Classificaçã Final. (Deliberaçã nº 176-2022)(Proc. 85-2022).

#### EDITAL Nº 003/2022-DTA/FAAC - RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicaçã e Design torna público o Resultado Final do Concurso Público de títulos e provas na disciplina "Filosofia", do Departamento de Ciências Humanas, para obtençã do título de Livre-Docente em Filosofia, realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2022. A Comissã Examinadora aprovou o candidato Eli Vagner Francisco Rodrigues, RG. 18828484, com média final 9,8 (nove inteiros e oito décimos), cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicaçã. (Processo nº 499/2019 - volume 1).

#### Faculdade de Engenharia

##### COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

Edital - 252/2022-STDARH-FE - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de funçã docente, mediante admissoã em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituiçã) no componente curricular HISTÓRIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscricõs Nº 206/2022-STGPI/FE, para o ano letivo de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA -

#### Nome / R.G. / Nota da Prova:

- CHRISTINE VIEIRA DA MAIA AREIAS / 16.180.046-4 / 9,3;

- EDSON FERNANDES / 10.970.633-X / 8,7;

- ANTONIO RICARDO CALORI DE LION / 46.448.367-0 / 8,3;

- GABRIELA ROHRBACKER MEDEIROS LONGO / 36.774.721-2 / 7,5;

- GEISE TARGA DE SOUZA / 63.431.324-1 / 6,6;

- JOÃO PAULO DE CAMPOS SILVA / 54.137.029-7 / 5,7;

- RAFAELA ALINE SEVERINO LADEIRA / 47.621.182-7 / 5,1.

#### CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) -

R.G. ou RNE:

- 23.275.955-8;

- 28.999.282-5;

- 32.688.841-X;

- V111823-N.

#### CANDIDATO(S) AUSENTE(S) - R.G.:

- 16.829.285-3;

- 24.632.562-8;

- 28.156.377-9;

- 42.119.819-9;

- 44.283.850-5.

(Processo Nº 653/2022- STDARH/FE)

#### FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 253/2022-STGPI/FE – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Deliberaçã da Congregaçã de 01-07-2022

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, HOMOLOGA, a vista da Deliberaçã 229/2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicacã Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na área de conhecimento Engenharia Civil, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 246/2022-STGPI/FE - Resultado e Classificaçã Final. (Proc. nº 158/2022-FE/C-Bauru)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 97-2022 – Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 472/2022-RUNESP de 21/06/2022, publicado em 23/06/2022 e com base na Resoluçã UNESP nº 58/2018 e alteraçõs, e Portaria UNESP nº 27/2022, as inscriçõs do concurso público de Provas e Títulos para contrataçã de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo de até 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislaçã complementar, no conjunto de disciplinas: Microbiologia Geral e Microbiologia, nas áreas de Agronomia, subárea Fitossanidade (Fitopatologia ou Microbiologia Agrícola)

e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea Silvicultura (Proteçã Florestal), junto ao Departamento de Proteçã Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduaçã nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 5.877,28, correspondente à referência MS-3.1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulaçã.

Por tratar-se de contrataçã em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulaçã acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscriçõs serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscriçã no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 79-5 - Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78).

2.3. A inscriçã só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscriçã no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na reduçã da taxa de inscriçã deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscriçã, satisfeitas as exigêcias do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor com formaçã em nível de graduaçã ou pós-graduaçã em áreas compatíveis com as disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduaçã com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscriçã; 3.1.1.1. Os diplomas de graduaçã obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educaçã Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduaçã recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educaçã (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduaçã recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educaçã (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasiã da contrataçã deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cêdula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmaçã da inscriçã o candidato deverá preencher o formulário de inscriçã, indicando nome completo, número da cêdula de identidade, data de nascimento, filiaçã, naturalidade, estado civil, residêcia, profissã e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificaçã com foto: cêdula de identidade; carteira nacional de habilitaçã; cêdula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduaçã em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da dissertaçã, condicionada a apresentaçã do título homologado, na ocasiã da contrataçã.

4.1.3. O candidato deverá anexar o comprovante da operaçã bancária na área do candidato do sistema de inscriçõs no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado (organizado respeitando a ordem dos critérios de pontuaçã da prova de títulos, item 9.5.2) com os comprovantes dos títulos (frente e verso, inclusive com o histórico escolar - graduaçã e pós-graduaçã) e das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informaçõs que permitam cabal avaliaçã do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contrataçã, a apresentaçã das vias originais da documentaçã mencionada neste edital poderá ser solicitada.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI Nº 12.782/2007

5.1. A reduçã do valor da taxa de inscriçã, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduaçã ou pós-graduaçã.

II - percebam remuneraçã, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessã da reduçã ficarã condicionada à apresentaçã, pelo candidato, no ato da inscriçã:

I - quanto à comprovaçã da condiçã de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidã ou declaraçã, expedida por instituiçã de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituiçã de ensino pública ou privada, ou por entidade de representaçã discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaraçã, por escrito, da condiçã de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na reduçã da taxa de inscriçã, deverá acessar nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscriçã, de 00:00 do dia 04/07/2022 às 23:59 do dia 05/07/2022, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscriçã), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informaçõs documentais no requerimento de reduçã de taxa, sem prejuízo de eventual apresentaçã dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaraçã falsa, haverã sançõs administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitaçõs de reduçã de taxa de inscriçã será disponibilizado no local das inscriçõs no dia 06/07/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposiçã de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgaçã.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissã Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituiçã, decidirá acerca das inscriçõs efetuadas

das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relaçã dos candidatos que tiverem suas inscriçõs indeferidas por não se enquadrarem nas exigêcias estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fca@unesp.br](mailto:rh.fca@unesp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicaçã a que se refere o item anterior, reconsideraçã quanto ao indeferimento de sua inscriçã, que será apreciada pela Congregaçã da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA